LEI Nº 1.382/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA - JOANA DE ÂNGELIS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Santa Efigênia, segunda transversal à Rua 77 (Aminthas Junqueira), passa a denominar-se "JOANA DE ÂNGELIS"

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nad data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPLA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -